

**GABINETE DO JUIZ FRANCISCO CAVALCANTI  
DIRETOR DA REVISTA**

**BOLETIM  
DE JURISPRUDÊNCIA  
DO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de abril de 2003

**- número 160 -**

Administração

Cais do Apolo, s/n - Recife Antigo  
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL  
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

MARGARIDA CANTARELLI

Presidente

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

Vice-Presidente

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

JOSÉ MARIA LUCENA

GERALDO APOLIANO

UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Diretor da Revista

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

MANOEL ERHERDT (Convocado)

Diretor Geral: Otto Benar Ramos de Farias

Supervisão de Coordenação de Gabinete  
e Base de Dados da Revista:  
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:  
Maria Carolina Priori Barbosa

Apoio Técnico:  
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior  
Nivaldo da Costa Vasco Filho  
Pedro Augusto Escorel Diniz

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

## SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo .....	07
Jurisprudência de Direito Civil .....	19
Jurisprudência de Direito Constitucional .....	23
Jurisprudência de Direito Penal .....	29
Jurisprudência de Direito Previdenciário .....	41
Jurisprudência de Direito Processual Civil .....	47
Jurisprudência de Direito Processual Penal .....	77
Jurisprudência de Direito Tributário .....	83
Índice Sistemático .....	99
Índice Analítico .....	109

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO  
ADICIONAL NOTURNO - PAGAMENTOS INDEVIDOS**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADICIONAL NOTURNO. PAGAMENTOS INDEVIDOS. APURAÇÃO ATRAVÉS DE AUDITORIA. SUSPENSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO.

- Hipótese em que o Juízo *a quo* indeferira liminar através da qual se pretendia afastar a suspensão do pagamento de adicional noturno.

- Havendo dúvidas quanto à legalidade de tais pagamentos, se efetivamente devidos pela universidade agravada, admissível que a Administração Pública proceda à revisão de seus atos.

- Ademais, em relação aos mesmos não prevalecerá a regra do direito adquirido.

- Agravo de instrumento improvido.

**Agravo de Instrumento nº 38.366-RN**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 11 de junho de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
CONCURSO PÚBLICO - TESTE FÍSICO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. TESTE FÍSICO. NÃO CONCLUSÃO. FATO EXTRAORDINÁRIO. REPETIÇÃO. POSSIBILIDADE.

- É possível, em certame para provimento de cargos públicos, a repetição de teste físico não concluído em razão de superveniência de elemento extraordinário, a exemplo de distensão muscular.

- Agravo provido.

**Agravo de Instrumento nº 43.627-PE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 05 de novembro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
BEM IMPORTADO - LIBERAÇÃO - AÇÃO MANDAMENTAL**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. AÇÃO MANDAMENTAL. BEM IMPORTADO. LIBERAÇÃO. SITUAÇÃO FÁTICA QUE SE CONSOLIDOU NO TEMPO.

- Assegurada a liberação de mercadorias importadas com destino à comercialização no mercado interno e passado lapso temporal significativo desde então, não há como olvidar a subsunção da hipótese à teoria do fato consumado, eis que não há mais como ser revertida a situação.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 78.106-CE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 26 de novembro de 2002, por unanimidade)



**ADMINISTRATIVO  
SERVIDOR PÚBLICO - ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO – PCCS. INCORPORAÇÃO PELA LEI 8.460/92. DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

- Os valores inerentes ao adiantamento pecuniário – PCCS, instituído pela Lei 7.686/88, foram incorporados aos vencimentos dos servidores públicos em virtude da Lei 8.460/92 (art. 4º, II).

- Em face da incorporação legalmente determinada, é ilegítima a acumulação pelo interessado de dois pagamentos da mesma e única vantagem, razão pela qual deve ser tida por lúdima a revisão realizada pela Administração, de acordo com os princípios norteadores da autotutela.

- Não há que se reconhecerem devidas diferenças de correção monetária que a parte afirma terem deixado de ser aplicadas às verbas do adiantamento do PCCS, quando a mesma não logra êxito em demonstrar tais diferenças.

- Apelação improvida.

**Apelação Cível nº 215.987-CE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 20 de agosto de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO**  
**PROMOÇÃO NATAL FELIZ - AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO NATAL FELIZ. LEI Nº 5.768/71.

- Não existe infringência ao art. 2º da Lei 5.768/71, desde que o Estado do Ceará não participará do resultado financeiro da promoção publicitária Natal mais Feliz, apenas distribuirá os donativos arrecadados para as vítimas da seca.

- Remessa oficial improvida.

**Remessa *Ex Officio* nº 48.843-CE**

**Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt** (Convocado)

(Julgado em 03 de outubro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO  
SERVIDOR PÚBLICO - SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO. AFRONTA AOS ARTS. 44 E 45 DA LEI 8.112/90. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

- A Lei 8.112/90 só admite a perda da remuneração dos dias em que o servidor faltar ao serviço.

- Afronta aos artigos 44 e 45 da Lei 8.112/90.

- Remessa oficial improvida.

**Remessa *Ex Officio* nº 51.630-PE**

**Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt** (Convocado)

(Julgado em 03 de outubro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL  
EXTRAÇÃO DE AREIA SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL-  
SUDEMA - MULTA DIÁRIA**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO E AMBIENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. EXTRAÇÃO DE AREIA SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL. EMBARGO. VALIDADE SOMENTE ATÉ O LICENCIAMENTO PELA SUDEMA, ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE. MULTA DIÁRIA. INEXISTÊNCIA DE *BIS IN IDEM* SE A EMPRESA NÃO RESPEITOU A INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA.

- O exercício de atividade que potencialmente cause degradação ao meio ambiente depende de licença do órgão ambiental.

- Embora válida a interdição da extração de areia, no leito do rio, a penalidade não poderia persistir, após a emissão da Licença de Operação-LO pela SUDEMA.

- Não constitui fato superveniente, a ser conhecido pelo Tribunal, a posterior cassação da licença, dias antes da prolação da sentença, comprovada por documento somente trazido aos autos com a apelação. A matéria não foi objeto da ação mandamental, nem impedia que o IBAMA, mediante novo ato administrativo, voltasse a interditar a atividade, sem ofensa à ordem judicial.

- A aplicação da multa diária, prevista no art. 34, IV, do Decreto nº 99.274, de 6.6.90, independia de efetiva degradação ao meio ambiente, sendo suficiente o exercício de atividade que, apenas potencialmente, pudesse causar danos à natureza.

- Inexiste em tese, vedação à aplicação de dupla penalidade (multa e interdição). Mas, se a atividade estava efetivamente

paralisada, em virtude do embargo administrativo, não existiria o próprio pressuposto da multa (o exercício da atividade potencialmente degradadora).

- No caso, apesar do embargo, verificou-se o seu descumprimento, continuando a impetrante a exploração mineral.

- Exigibilidade da multa diária, enquanto não efetivada a interdição, mas somente até a data da expedição da licença ambiental pela SUDEMA.

- Concessão apenas em parte da segurança. Reforma parcial da sentença.

### **Apelação em Mandado de Segurança nº 66.584-PB**

**Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira**  
(Convocado)

(Julgado em 22 de agosto de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO**  
**DIREITO DO CONSUMIDOR-PREÇO - AFIXAÇÃO EM CADA**  
**PRODUTO**

**EMENTA:** DIREITO DO CONSUMIDOR. PREÇO. AFIXAÇÃO EM CADA PRODUTO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

- Não há como ser negada a teleologia dos artigos 6º, III, e 31 do CPC. Por certo que o legislador pretendeu, desde o princípio, fosse cumprida a determinação só agora exigida dos varejistas, de fixação de preço em cada produto, independente do código de barras e da exposição dos preços nas chamadas "gôndolas".

- A afixação dos preços dos produtos em cada um deles tem como escopo garantir direitos constitucionais dos consumidores. Já a implantação do sistema de código de barras visa à aceleração do processo de venda dos produtos nos caixas, com o único fito de aumentar a velocidade, produtividade, e por conseguinte, a eficiência do trabalho neste setor do estabelecimento.

- Se não há preço afixado em cada produto, não tem condições o consumidor de, ao chegar ao caixa, lembrar-se dos preços que viu nas "gôndolas" (prateleiras), ficando à mercê de práticas reprováveis de alguns comerciantes: o preço na prateleira é diverso daquele registrado no momento da compra. Precedentes do STJ.

- Apelos e remessa oficial providos.

**Apelação Cível nº 217.155-PB**

**Relator: Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior**  
(Convocado)

(Julgado em 24 de setembro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
CIVIL**





**CIVIL  
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - INSCRIÇÃO DO  
NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉ-  
DITO**

**EMENTA:** SFH. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC, SERASA E CADIN). NÃO COMPROVAÇÃO. INCABIMENTO.

- É incabível qualquer pedido de indenização por danos morais, em decorrência da inscrição – de forma indevida, segundo alegado – do nome de devedores nos órgãos restritivos de crédito, face à não comprovação, por parte dos autores, da mencionada inscrição.

- Apelo improvido. Sentença mantida.

**Apelação Cível nº 207.913-SE**

**Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli**

(Julgado em 19 de setembro de 2002, por unanimidade)

**CIVIL**  
**SFH - CONTRATO - INCIDÊNCIA DA TR**

**EMENTA:** CIVIL. SFH. CONTRATO. INCIDÊNCIA DA TR (LEI Nº 8.177/91).

- A TR (Taxa Referencial) pode ser utilizada como fator de atualização monetária de prestações e saldo devedor de contrato de financiamento regido pelo SFH, celebrado antes do advento da Lei nº 8.177/91, desde que vincule expressamente a dita correção aos índices aplicados na remuneração das cadernetas de poupança.

**Apelação Cível nº 309.417-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 27 de fevereiro de 2003, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
CONSTITUCIONAL**



**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO  
PIS E COFINS - CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS - BASE  
DE CÁLCULO**

**EMENTA:** CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. PIS E COFINS. CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. BASE DE CÁLCULO. FATURAMENTO. NÃO-CUMULATIVIDADE. PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

- As operações de comercialização de veículos novos pela rede autorizada de concessionárias não configuram a hipótese de contrato estimatório ou de venda por consignação, mas de concessão mercantil que se caracteriza como um contrato celebrado entre um concedente e um concessionário, em que o primeiro se compromete a fornecer e o segundo a distribuir, por conta própria e não à conta e ordem do concedente, configurando o caso típico de revenda, cujo resultado financeiro configura a hipótese de incidência tributária do PIS e da COFINS.

- Não se pode autorizar a incidência da COFINS e do PIS apenas sobre a diferença financeira entre preço de aquisição e o preço de venda, na medida em que faturamento, para tal efeito, é o resultado final e global da operação comercial de venda do produto ao consumidor final.

- É entendimento do Supremo Tribunal Federal que a não-cumulatividade não constitui direito fundamental do contribuinte, mas simples técnica de tributação.

- A proibição de cumular, prevista no art. 154, inciso I, da Constituição Federal, diz respeito unicamente à criação de impostos residuais (art. 154, inciso I, da CF), ao IPI (art. 153, § 3º, inciso II, da CF), ao ICMS (art. 155, § 2º, inciso I, da CF), ao ICMS (art. 155, § 2º, inciso I, da CF) e às contribuições sociais

residuais (art. 195, § 4º, da CF), mas, nunca, às contribuições sociais tratadas no art. 195, inciso I, da Carta Política.

- O princípio da isonomia não obriga senão à adoção da igualdade material que transige com tratamento desequiparado quando aplicado a pessoas efetivamente diferentes.

- A carga tributária das instituições financeiras, com relação ao PIS e à COFINS, não difere da imposta às demais empresas, sendo a diferença de tratamento decorrente das peculiaridades de objeto e atos a que se sujeitam umas e outras.

- A equiparação das operações de compra e venda de veículos usados à venda por consignação perpetrada pelo art. 5º da Lei nº 9.716/98 constitui técnica de política tributária não ofensiva ao princípio constitucional da isonomia.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação e remessa oficial providas.

### **Apelação em Mandado de Segurança nº 76.932-PE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL  
NACIONALIDADE BRASILEIRA - OPÇÃO - HOMOLOGAÇÃO**

**EMENTA:** CONSTITUCIONALIDADE. NACIONALIDADE BRASILEIRA. OPÇÃO. HOMOLOGAÇÃO.

- Nos termos do art. 12, I, c, da Constituição Federal, os filhos de pai ou mãe brasileira, embora nascidos no estrangeiro, são considerados brasileiros natos, desde que venham residir no País e façam opção pela nacionalidade brasileira.

- Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Constituição da República de 1988 pelos requerentes, ora representados por seus genitores, pelo que se impõe a homologação da opção de nacionalidade.

- Remessa oficial improvida.

**Remessa *Ex Officio* nº 304.352-CE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha**

(Julgado em 19 de dezembro de 2002, por unanimidade)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PENAL**



**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO - CRIME FOR-  
MAL**

**EMENTA:** PENAL. PROCESSUAL PENAL. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CRIME FORMAL. DESNECESSIDADE DE EFETIVO PREJUÍZO. ASSINATURA E APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM DOCUMENTO FALSO. CRIME CARACTERIZADO. ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE DE *PER SI* DE INOCENTAR O AGENTE. APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL.

- Materialidade e autoria do crime de falsificação de documento público comprovadas.

- Não é necessária para a consumação do crime de falsificação de documento a existência de prejuízo efetivo, bastando o simples perigo de dano.

- Aposição de impressão digital e assinatura em documento sabidamente falso configura o crime previsto no art. 297 do CPB (falsificação de documento público).

- Os antecedentes e o comportamento do réu são critérios que devem ser observados pelo Juiz apenas para o cumprimento do princípio constitucional da individualização da pena, não tendo o condão de inocentar o agente, quando suscitados.

- Pena aplicada no mínimo legal.

- Apelações improvidas.

**Apelação Criminal nº 2.597-PE**

**Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho**

(Julgado em 04 de junho de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL**  
**HABEAS CORPUS PREVENTIVO - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL**

**EMENTA:** PENAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIMES, EM TESE, DE DESCAMINHO; FORMAÇÃO DE QUADRILHA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR. ARTS. 334, 288 E 298 DO CPB. INDÍCIOS DE AUTORIA. DENÚNCIA E ADITAMENTO À DENÚNCIA. CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 41 DO CPP. AUSENTES AS CAUSAS DE REJEIÇÃO DA DENÚNCIA – ARTIGO 43 DO CPP. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. IMPOSSIBILIDADE. EXAME DE PROVAS. LIMITES. *PERSECUTIO CRIMINIS*. IMPROCEDÊNCIA DO *WRIT*.

- Narrando a denúncia, e o seu aditamento, crimes, em tese, desacolhe-se pedido de trancamento de ação penal, em sede de *habeas corpus*.

- Existindo suficiente descrição dos fatos e da imputação da autoria, e estando a denúncia, e o seu aditamento, em consonância com os requisitos elencados no artigo 41 do CPPB, e restando ausentes as causas de rejeição da denúncia elencadas no artigo 43 do CPPB, não há que falar-se em inépcia da denúncia e/ou do seu aditamento.

- Imprestabilidade do *habeas corpus* para exame a fundo de matéria de mérito.

- Matéria sujeita a instrução probatória, incabível em sede de *habeas corpus*, e que deverá ser examinada e julgada em foro próprio do Juízo cognoscitivo penal.

- Ordem de *habeas corpus* denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.546-CE**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 22 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
DEPOSITÁRIO - SUPOSTA INFIDELIDADE - DEMANDA TRABALHISTA**

**EMENTA:** PENAL. PROCESSUAL PENAL. SUPOSTA INFIDELIDADE DE DEPOSITÁRIO HAVIDA EM DEMANDA TRABALHISTA. RECUSA À ACEITAÇÃO DO ENCARGO. RESPONSABILIZAÇÃO DO NOMEADO. DESCABIMENTO.

- Sendo a autoridade coatora um Juiz do Trabalho, ainda que a ameaça de prisão (havida incidentalmente em demanda trabalhista) tenha contornos cíveis, e não criminais, é competente para o processamento do *habeas corpus* respectivo o Tribunal Regional Federal com jurisdição sobre a área jurisdicionada pelo juízo trabalhista referido. Precedentes do STF.

- O depósito tem natureza jurídica de contrato real, o que impõe, para a sua própria existência, (a) a aceitação do encargo; e (b) tenha havido a tradição do bem (entre o depositante e o virtual depositário), à falta de que não se há de cogitar do negócio jurídico referido.

- Ordem concedida.

***Habeas Corpus* nº 1.521-PE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 17 de setembro de 2002, por unanimidade)

**PENAL  
ESTELIONATO - PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETEN-  
SÃO PUNITIVA**

EM ENTA :PENAL. ESTELIONATO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA CALCULADA PELA PENA *IN ABS-TRATO*. OCORRÊNCIA. ARGÜIÇÃO DA *EMENDATIO LIBELI* REJEITADA. SENTENÇA QUE AO MESMO TEMPO DECRETA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO E ABSOL-VE O ACUSADO. NULIDADE. *CONTRADITIO IN ADJECTO*. DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DE OFÍCIO.

- A prescrição retroativa da pretensão punitiva do Estado que ocorre antes do trânsito em julgado para a acusação dá-se ante o transcurso do tempo entre a data do fato e o recebimento da denúncia.

- A data do fato a ser aqui considerada não é a da cessação do recebimento da aposentadoria fraudulenta pela beneficiária direta, mas, quando da consumação da participação dos agentes do estelionato, qual seja, quando da efetiva concessão da aposentadoria, nos idos de maio de 1985. Tendo sido a denúncia recebida em 1999, a pena máxima *in abstracto* do estelionato, de 5 (cinco) anos, mais o aumento de 1/3, previsto no § 3º do art. 171 do CP, a pena ser considerada será aquela prevista no art. 109, III, do Código Penal.

- Precedente em relação à contagem do prazo do estelionato, no caso de crime instantâneo, por este e. TRF 5ª Região, em voto-vista da lavra do eminente Des. Fed. Castro Meira, proferido no *HC 727/PE* (97.05.14054-5).

- Inteligência do art. 109, III, e do art. 110, § 2º, todos do CP.



- Apelação conhecida e improvida, decretação de nulidade da sentença e declaração da extinção da punibilidade de ofício.

**Apelação Criminal nº 2.652-PE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha**

(Julgado em 31 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PENAL**  
**EX-PREFEITO - MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS**

**EMENTA:** PENAL. *HABEAS CORPUS*. EX-PREFEITO. MALVERSAÇÃO DE VERBA RELATIVA A CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O MS/FNS. HIPÓTESES DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO-LEI Nº 201/67. PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO *PARQUET* FEDERAL PARA REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

- A ação criminal relativa a malversação de verba sujeita a prestação de conta perante órgão federal é de competência da Justiça Federal. Súmula 208 do STJ e precedente do STF (HC 78.728-RS). Idôneo, portanto, o *Parquet* Federal para requisitar abertura de inquérito à Polícia Federal para apurar eventual prática de tal delito.

- Ordem de *habeas corpus* que se denega.

- Agravo regimental não conhecido por incabível, no caso (STJ, Sexta Turma, AGRHC 18299-SP, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, julg. 06/09/2001, DJU 13/05/2002, p/maioria).

***Habeas Corpus* nº 1.429-CE**

**Relator:** Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado)

(Julgado em 17 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL  
ESTELIONATO QUALIFICADO - BENEFÍCIO PREVIDEN-  
CIÁRIO**

**EMENTA:** PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. LAPSO PRESCRICIONAL. MARCO TEMPORAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- Quando a participação do denunciado se resumir ao fornecimento de informação inverídica ou documentação falsificada, para que um terceiro obtenha benefício previdenciário de maneira fraudulenta, sem que haja auferimento de vantagem pessoal pelo mesmo em períodos sucessivos à concessão do benefício, o lapso prescricional em relação ao denunciado passa a fluir da data do recebimento da primeira parcela do benefício, época em que se materializou o estelionato com a sua efetiva participação, e não da data da última percepção indevida.

- Transcorridos mais de dezesseis anos entre a concessão do benefício e a decisão monocrática, extinta está a punibilidade pelo advento da prescrição punitiva pela pena em abstrato.

- Improvimento do recurso.

**Recurso Criminal nº 418-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ricardo César Mandarino Barreto** (Convocado)

(Julgado em 02 de abril de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PREVIDENCIÁRIO**



**PREVIDENCIÁRIO  
PENSÃO POR MORTE - TRABALHADOR QUE PERDERA A  
CONDIÇÃO DE SEGURADO**

**EMENTA:** PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE DE TRABALHADOR QUE JÁ HAVIA PERDIDO A CONDIÇÃO DE SEGURADO.

- Impossibilidade da concessão.

- Apelo improvido.

**Apelação Cível nº 246.129-AL**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO  
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL - ESCRITURA PÚBLICA - AQUISIÇÃO POR HERANÇA DE PARTE DE TERRA**

**EMENTA:** PREVIDENCIÁRIO. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. ESCRITURA PÚBLICA QUE CONFIRMA AQUISIÇÃO POR HERANÇA DE PARTE DE TERRA EM QUE EXERCEU A ATIVIDADE DE AGRICULTOR. INÍCIO DE PROVA MATERIAL (ART. 55, § 3º, DA LEI Nº 8.213/91). EXISTÊNCIA. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E PERÍODO DE CARÊNCIA. DISPENSA (ARTS. 26, INC. III, E 55, § 2º, DA LEI Nº 8.213/91).

- Para efeito de comprovação de tempo de serviço, a legislação previdenciária não admite prova exclusivamente testemunhal, exigindo que se baseie, pelo menos, em início de prova material (Lei nº 8.213/91, art. 55, § 3º).

- A escritura pública emitida pelo Cartório do 1º Ofício de Princesa Isabel – PB comprova que o autor adquiriu por herança parte de terra, na qual exerceu a atividade de agricultor. Tal documento, por gozar de fé pública, constitui o início de prova material exigido pelo art. 55, § 3º, da Lei nº 8.213/91.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

**Apelação Cível nº 289.719-PB**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha**

(Julgado em 17 de dezembro de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO**  
**PENSÃO POR MORTE - CESSAÇÃO AOS 21 ANOS**

**EMENTA:** PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. CESSAÇÃO AOS 21 ANOS.

- Ausência de previsão legal de extensão até os 24 anos do benefício universitário.

- As pensões regidas pela Lei 8.213/91 cessam, entre outros motivos, pelo implemento da maioridade do beneficiário.

**Apelação Cível nº 270.122-RN**

**Relator p/ Acórdão: Desembargador Federal Ricardo César  
Mandarino Barreto** (Convocado)

(Julgado em 28 de maio de 2002, por maioria)



**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PROCESSUAL CIVIL**



**PROCESSUAL CIVIL  
EXECUÇÃO - TÍTULO JUDICIAL - FAZENDA PÚBLICA**

**EMENTA:** PROCESSO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PRECLUSÃO PARA EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL.

- Os erros materiais da minuta de cálculo que instrui a execução podem ser corrigidos a qualquer tempo, mesmo ultrapassada a fase de embargos do devedor.

- Cabe à parte que alega erro material indicá-lo de forma objetiva, demonstrar a operação aritmética que entende correta, a parcela a ser corrigida e oferecer os fundamentos para exame.

- Agravo que não indica com precisão os fatos que configurariam os erros materiais.

**Agravo de Instrumento nº 32.388-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 03 de dezembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS DO DEVEDOR - EXCESSO DE EXECUÇÃO**

**EMENTA:** EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ELEVAÇÃO DO VALOR EXECUTADO. SENTENÇA *ULTRA PETITA*. NULIDADE EM PARTE DA SENTENÇA. REDUÇÃO AOS LIMITES DO PEDIDO. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. PROVA.

- Embargos do devedor fundamentados em excesso de execução, em razão de pagamento de parcelas do débito na via administrativa.

- Elevação do valor da execução na sentença dos embargos em prejuízo do devedor, autor dos embargos. Sentença *ultra petita*. Nulidade, em parte. Redução aos limites do pedido inicial.

- Provado o pagamento de parcelas do débito na via administrativa, procedem os embargos na mesma proporção.

**Apelação Cível nº 301.457-CE**

**Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa**

(Julgado em 03 de dezembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - FINALIDADE DE PRÉ-  
QUESTIONAMENTO E REEXAME - INSUFICIÊNCIA**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO E REEXAME. INSUFICIÊNCIA.

- São incabíveis embargos de declaração para efeito de pré-questionamento se o acórdão não contém omissão, obscuridade ou contradição.

- O acórdão embargado não poderia se pronunciar acerca do diploma legal relativo à prescrição, porque ficou ali definido que o prazo prescricional sequer começara a fluir.

**Embargos de Declaração na AC nº 290.696-PB**

**Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa**

(Julgado em 13 fevereiro de 2003, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
UFPE - IMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS -  
MULTA - IMPOSSIBILIDADE**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. UFPE. IMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. MULTA. IMPOSSIBILIDADE.

- Condenada a implementar as diferenças salariais no percentual de 3,17% nos vencimentos dos agravados, a autarquia agravante adotou todas as providências necessárias ao cumprimento da decisão.

- Ausência de razoabilidade da decisão agravada, pois, sendo o valor do crédito executado pouco superior a três mil reais, em pouco tempo o valor da multa lhe seria superior.

- Agravo de instrumento provido e agravo regimental prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 35.090-PE**

**Relator: Desembargador Federal Castro Meira**

(Julgado em 29 de agosto de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL - ADVOGADO-PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. ADVOGADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INIDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. PENA DE EXCLUSÃO. MÉRITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

- O advogado, exercente de atividade “indispensável à administração da justiça”, deve pautar sua conduta sempre dentro dos ditames éticos aceitos pela Corporação.

- O acolhimento do pedido implicaria no reexame do próprio mérito do procedimento administrativo, o que é defeso ao Poder Judiciário, consoante a tradicional lição da doutrina, acolhida na jurisprudência, inclusive do STJ.

- Ofensa aos princípios do contraditório, da ampla defesa ou do devido processo legal e existência de outro vício do procedimento disciplinar não demonstradas.

- Ausência dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*.

- Medida cautelar improcedente.

**Medida Cautelar nº 1.485-CE**

**Relator: Desembargador Federal Castro Meira**

(Julgado em 22 de agosto de 2002, por unanimidade)



**PROCESSUAL CIVIL  
EMPRESA DO RAMO DE REFINO DE SAL - ALEGAÇÃO DE  
PREJUÍZO AMBIENTAL**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO PROMOVIDA CONTRA EMPRESA DO RAMO DO REFINO DE SAL. ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO AMBIENTAL. AÇÃO DE NATUREZA EMINENTEMENTE INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA ÀS PESSOAS JURÍDICAS. ACOHLIMENTO PELA JURISPRUDÊNCIA. POSSIBILIDADE.

- Hipótese em que a agravante postula provimento judicial que obste atividade relativa ao refino de sal, salvo se comprovada, pelos órgãos responsáveis, a inexistência de prejuízo para o meio ambiente, bem como pretende obter o benefício da justiça gratuita, a despeito de ser pessoa jurídica.

- Observando-se que a hipótese visa à indenização sobre danos emergentes em razão do mau uso ou uso nocivo da propriedade do agravado em prejuízo da agravante e não à defesa do meio ambiente, irreparável o despacho vergastado quando entendeu pelo indeferimento de tutela antecipada em virtude da imprescindibilidade de dilação probatória.

- Doutra sorte, admissível a concessão do benefício da justiça gratuita às pessoas jurídicas, uma vez que a lei não distingue os necessitados, desde que efetivamente comprovado o estado de pobreza, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais.

- Agravo de instrumento parcialmente provido.

**Agravo de Instrumento nº 36.522-RN**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 23 de abril de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS À EXECUÇÃO - AVAL - PESSOA MAIOR DE 80 ANOS**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. AVAL ASSINADO POR PESSOA MAIOR DE 80 ANOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PAPEL EM BRANCO POR GERENTE DE HONESTIDADE DUVIDOSA. NULIDADE. OCORRÊNCIA.

- *In casu*, pretende o embargante desconstituir aval, enganosamente assinado por ocasião da quitação do seu débito. É que entre os papéis apresentados para o embargante a fim de fossem subscritos para efeito de quitação da dívida, o gerente da CEF pôs um documento em branco, posteriormente traduzido num aval.

- Destaque-se que o embargante conta mais de 80 anos de idade e sequer conhece o devedor constante do título de crédito a que o aval visa garantir.

- Embora para reputar-se nulo pleno *iure* ato praticado por pessoa em idade avançada seja necessário que ela esteja formalmente declarada inapta a exercer os direitos dos quais é titular, cumpre, porém, não esquecer que a declaração de um estado é sempre posterior à sua existência, donde não se pode desconsiderar as limitações da declaração da vontade de pessoa com mais de 80 anos, sobretudo quando a formação do ato jurídico é proposta por gerente de honestidade duvidosa.

- O dito gerente, que mediou todo o negócio, é autor de diversas irregularidades na CEF, mediante a utilização de "cheque azul" de inúmeros clientes e na prática de liberação de empréstimo, onde metade era-lhe repassada, tendo sido alvo

de manchete de jornal, tendo sido, ainda, submetido a sindicância e demitido por justa causa.

- Apelação improvida.

**Apelação Cível nº 183.833-SE**

**Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira**

(Julgado em 07 de maio de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
RECURSO - DECISÃO NEGANDO SEGUIMENTO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO.

- Agravo inominado.
- Parágrafo 1º do art. 557 do CPC.
- Precedentes do STJ e do TRF 5ª Região.
- Agravo inominado improvido.

**Agravo Inominado na AC nº 277.848-SE**

**Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães**

(Julgado em 20 de agosto de 2002, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL  
EMBARGOS À EXECUÇÃO - EFEITO DEVOLUTIVO -  
DESCABIMENTO DO REEXAME OBRIGATÓRIO**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO EM CONTRARIEDADE À DECISÃO QUE RECEBEU A APELAÇÃO MANEJADA EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO TÃO-SOMENTE NO EFEITO DEVOLUTIVO. DESCABIMENTO DO REEXAME OBRIGATÓRIO.

- Na esteira do escólio exarado pela Corte Especial do c. STJ, por ocasião do julgamento dos Embargos de Divergência nº 258097-RS, Relator o e. Ministro José Delgado, "a sentença que julga procedentes embargos à execução contra a Fazenda Pública não está sujeita ao duplo grau obrigatório de jurisdição".

- Entendimento que se mantém atual, merecendo aplicação mesmo após o advento da Lei nº 10.352, de 26 de dezembro de 2001, que conferiu nova redação ao artigo 475 do Código de Ritos.

- Agravo de instrumento improvido. Agravo regimental prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 35.074-CE**

**Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena**

(Julgado em 14 de novembro de 2002, por maioria)

**PROCESSUAL CIVIL  
CONFLITO - ATO DA PRESIDÊNCIA E DECISÕES POSTERIORES DO RELATOR E DA TURMA**

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL. CONFLITO ENTRE ATO DA PRESIDÊNCIA, QUE SUSPENDEU OS EFEITOS DE LIMINAR PROLATADA NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, E DECISÕES POSTERIORES DO RELATOR E DA TURMA EM AGRAVO DE INSTRUMENTO, QUE MANTIVERAM OS EFEITOS DE ATO LIMINAR DO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. PREVALÊNCIA DAS DECISÕES JUDICIAIS, EM DETRIMENTO DA DECISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PRESIDENTE DO COLEGIA-DO. ORIENTAÇÃO PACIFICADA NO TRIBUNAL PLENO.

- "As decisões do Relator, da Turma ou do Pleno são judiciais, prevalecendo sempre sobre as decisões do Presidente em Suspensão de Segurança ou Petição de Presidência, que são de natureza administrativa ou política". (Diretriz fixada pelo Pleno na sessão realizada no dia 21/08/2002).

- Prevalência das decisões proferidas pelo Relator e pela Turma no Agravo de Instrumento nº 43.154-PE, mercê das quais foram restabelecidos os efeitos da liminar outorgada no Primeiro Grau de Jurisdição, em detrimento de ato posterior da Presidência que suspendera os efeitos daquele mesmo ato.

- Questão de ordem rejeitada. Agravo regimental improvido.

**Agravo Regimental na Petição nº 3.041-PE**

**Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano**

(Julgado em 30 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
CONTRIBUIÇÃO PARA O SAT - DANO AO INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO - OMISSÃO INEXISTENTE**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO REGIMENTAL. CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO – SAT. GRAVE DANO AO INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. OMISSÃO INEXISTENTE.

- Inexistência da omissão apontada, eis que o acórdão embargado referiu-se expressamente a fato capaz de provocar grave lesão à economia pública, autorizatória da concessão do pedido suspensivo, qual seja: a prodigalização de medidas de idêntico teor, obstativas do recolhimento da contribuição para o Seguro de Acidente de Trabalho – SAT, nos exatos termos da legislação de regência, de sorte a comprometer significativamente as finanças da Previdência Social.

- Embargos não conhecidos.

**Embargos Declaratórios no Agravo Regimental na Suspensão de Segurança nº 5.815-PE**

**Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano**

(Julgado em 25 de setembro de 2002, por unanimidade)



**PROCESSUAL CIVIL  
DISPOSITIVO DE LEI - VIOLAÇÃO - REAJUSTE DE 28,86%**

**EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO A DISPOSIÇÃO LITERAL DE LEI (CPC, ART. 485, V). REAJUSTE DE 28,86%.

- O colendo Supremo Tribunal Federal, tendo reconhecido devido a servidores civis o reajuste de 28,86% concedido aos militares, entendeu indispensável a compensação dos valores percebidos a título de reposicionamento conferido pela Lei nº 8.627/93 (Embargos de Declaração no RMS 22.307-DF, j. 11/03/1998, DJU de 26/06/1998, p. 008).

- Por consubstanciar violação a disposição literal de lei, é rescindível a decisão que nega a servidores civis o reajuste de 28,86 % concedido aos militares ou a que reconhece ser devido tal reajuste, sem, contudo, determinar a compensação de valores percebidos pelos servidores civis a título de reposicionamento conferido pela Lei nº 8.627/93.

- Ação rescisória procedente, para desconstituir em parte a decisão rescindenda, no sentido de que seja procedida a indispensável compensação, conforme decisão do STF. Ressalva do posicionamento particular do Relator.

**Ação Rescisória nº 3.268-CE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 02 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
FGTS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS - MATÉRIA INFRA-  
CONSTITUCIONAL**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA DE SÚMULA 343/STF. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. PRECEDENTES.

- Como bem fez ver o eminente Ministro Francisco Peçanha Martins, "*O fato da pretensão ter sido analisada com ênfase no princípio do direito adquirido, não enseja o cabimento da ação rescisória, por isso que não houve o exame da constitucionalidade dos dispositivos legais aplicáveis, causa que afastaria a incidência da Súmula 343/STF*". (RESP 233.890/PR, Rel. Ministro Francisco Peçanha Martins, j. 27/11/2001, DJU 11/03/02, p. 00222).

- Já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

- "*A Corte Suprema analisou o pleito relativo à correção monetária dos saldos das contas vinculadas do FGTS à luz do princípio do direito adquirido, sem examinar a constitucionalidade*". AGRMC 4.122-PR, Rel. Min. Eliana Calmon, j. 24/10/2001, DJU 25/02/2002, p. 191).

- "*PROCESSUAL. AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. FGTS. CORREÇÃO DO SALDO DA CONTA VINCULADA. MATÉRIA EXAMINADA À LUZ DO DIREITO INFRACONSTITUCIONAL. INTERPRETAÇÃO CONTROVERTIDA. SÚMULA 343/STF. APLICAÇÃO*". (AGRAR 1833/RS, Rel. Ministro Humberto Gomes de Barros, j. 18/11/01, DJU 25/02/02, p. 00.187).

- Agravo regimental improvido.

**Agravo Regimental na Ação Rescisória nº 3.501-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 13 de novembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - SUSPEIÇÃO-  
FORO ÍNTIMO**

**EMENTA:** CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC, ART. 135.

- Para que seja caracterizada a suspeição de parcialidade, faz-se necessário que o motivo declinado pelo magistrado corresponda ao elencado nos incisos do art. 135 do CPC, cujas hipóteses são taxativas.

- A invocação de motivo íntimo (CPC, art. 135, parágrafo único), porém precedida da manifestação expressa das razões da suspeição, não afasta a necessidade de correlação entre tais razões e as hipóteses elencadas nos incisos do art. 135 do CPC.

- A incongruência entre o entendimento do magistrado e o do Tribunal ao qual ele está vinculado não é hipótese de suspeição de parcialidade de que trata o art. 135 do CPC.

- Conflito negativo de competência conhecido. Competência do Juízo Federal suscitado.

**Conflito de Competência nº 640-PE**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 19 de junho de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO  
CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO - TEMPESTIVIDADE  
- FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. TEMPESTIVIDADE. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALDOS FUNDIÁRIOS POR ÍNDICES DIVERSOS DOS PREVISTOS EM PRECEDENTE DO STF (RE 226.855-RS), O QUAL CONSIDEROU DEVIDOS APENAS OS ÍNDICES DE 42,72% (JAN/89) E 44,80% (ABR/90). APLICAÇÃO DA SÚMULA 343 DO STF. MATÉRIA CONTROVERTIDA À ÉPOCA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. ÍNDICE DE 84,32% (MAR/90). JÁ CREDITADO. PRECEDENTES DO STJ. PEDIDO RESCISÓRIO NESSA PARTE CONHECIDO E JULGADO PROCEDENTE.

- A certidão de trânsito em julgado é documento indispensável à propositura da ação rescisória (art. 283 do CPC). Não tendo sido juntada, deverá, a parte autora, ser intimada para colmatar a lacuna. De igual modo, se a certidão apresentada se destaca pela irregularidade ou pela incompletude, por não permitir a realização do juízo de admissibilidade, no tocante ao elemento temporal, deverá o magistrado abrir vista à parte para que esta corrija o defeito. A intimação se mostra desnecessária, se os elementos constantes dos autos permitem aferir o trânsito em julgado e a tempestividade da propositura da ação rescisória.

- A Súmula 343 do STF dispõe ser incabível o uso de ação rescisória, por violação a literal disposição de lei, quando a decisão rescindenda se tiver baseado em texto legal de interpretação controvertida nos Tribunais.

- Quando o feito foi julgado, a matéria se encontrava controvertida nos Tribunais, devendo aplicar-se a Súmula 343 do STF,

como vêm decidindo, reiteradamente, este Tribunal e o STJ.

- Ação rescisória extinta, sem julgamento do mérito, por força da rejeição da petição inicial (art. 267, I, c/c 295, I, ambos do CPC), em relação ao pedido rescisório concernente aos índices de 26,06%, 7,87% e 21,05%).

- Conhecimento e procedência do pedido de rescisão da sentença na parte em que condenou a autora no índice de 84,32% (mar/90), tendo em conta já ter sido o referido índice aplicado na correção dos saldos fundiários. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

**Ação Rescisória nº 3.493-PE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 18 de setembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
INCONGRUÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA-OBSTÁCULO AO CONHECIMENTO DA PRETENSÃO RESCISÓRIA**

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO QUE NÃO ACOLHEU A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO DESPACHO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS PELAS PARTES. PRAZO SUCESSIVO. IMPOSIÇÃO LEGAL E REGIMENTAL. NÃO COMPROVAÇÃO DE IMPEDIENTE À RETIRADA DOS AUTOS DA SECRETARIA. NÃO CONFIGURADO CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA PRELIMINAR DE COISA JULGADA APÓS A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL OU QUANDO DO JULGAMENTO FINAL DA AÇÃO RESCISÓRIA. INCONGRUÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA COMO OBSTÁCULO AO CONHECIMENTO DA PRETENSÃO RESCISÓRIA.

- Não se mostra essencial (a ponto de sua ausência configurar nulidade) a referência expressa, no despacho, à natureza que caracteriza o prazo processual em cujo correr devem ser apresentadas pelas partes as razões finais. Isso porque a observância da forma imposta pela norma processual (art. 493 do CPC e art. 180 do Regimento Interno do TRF/5ª Região) não depende de determinação judicial expressa nesse sentido.

- A não indicação explícita de que se trata de prazo sucessivo não induz a conclusão de que foi fixado prazo simultâneo, sobretudo quando a regra processual não deixa margem a dúvidas.

- Não é defensável a alegação de que a falta de menção expressa, no despacho, à sucessividade do prazo para a apresentação das razões finais pelas partes tenha ocasionado cercea-

mento de defesa, ao fundamento de que não pôde a parte ré, ora agravante, conhecer das alegações finais da autora. Se não conheceu as razões finais da autarquia autora, isso se deveu à não apresentação das referidas alegações finais, e não ao fato de que o despacho não tenha consagrado expressamente a sucessividade do prazo.

- Também não configurado cerceamento de defesa por ausência de contato com os documentos coligidos aos autos, na medida em que, após a apresentação de contestação pelo réu, ora agravante, do que decorre o conhecimento dos documentos que seguiram a inicial, nenhum outro documento, sobretudo de feição inovadora, foi trazido aos autos do processo.

- "Fato alegado e não provado é fato inexistente". O direito de alegar está indissociavelmente ligado ao ônus de provar. Não restou demonstrada, por qualquer meio de prova, a alegação da parte ré, ora agravante, de que, em razão da simultaneidade do prazo que diz derivar no despacho vergastado, teria sido impedida de retirar os autos da Secretaria durante o prazo de que disporia para a apresentação das razões finais. Além da ausência de provas, a alegação não se coaduna com os procedimentos padrões adotados pela Secretaria deste Tribunal.

- Possibilidade de apreciação da preliminar de coisa julgada (violação à imutabilidade da sentença/acórdão) após a manifestação do *Parquet* ou mesmo quando do julgamento final da ação rescisória. Inocorrência de motivo gerador de nulidade.

- O trânsito em julgado da sentença/acórdão é condição indispensável ao ajuizamento da ação rescisória, nos termos do art. 485 do CPC. Inconsistente e incongruente, por conseguinte, o pedido de extinção da ação rescisória sem julgamento do mérito ao fundamento de que a sua propositura teria ofendido a



coisa julgada decorrente do trânsito em julgado da decisão que a autora pretende desconstituir.

- Agravo regimental a que se nega provimento.

**Agravo Regimental na Ação Rescisória nº 3.205-CE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 03 de abril de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
MANDADO DE SEGURANÇA - EFEITO SUSPENSIVO -  
AGRAVO REGIMENTAL**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO PARA FINS DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO REGIMENTAL, INTERPOSTO DE DECISÃO DE RELATOR DA TURMA, EM SEDE DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DO OBJETO DO *MANDAMUS*.

- Em tendo havido o julgamento do agravo de instrumento (prejudicado), impõe-se o reconhecimento da perda do objeto do *mandamus*, impetrado com o objetivo de dar efeito suspensivo ao agravo regimental, interposto este contra a decisão concessiva de efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

- Prejudicado o julgamento do mandado de segurança, deve ser declarado extinto o feito.

**Mandado de Segurança nº 76.858-PE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 25 de setembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
RESPONSABILIDADE CIVIL - INCRA - CAIXA - REPOSIÇÃO  
DE DEPÓSITOS JUDICIAIS**

**EMENTA:** PROCESSUAL CIVIL. RESPONSABILIDADE CIVIL. INCRA. CAIXA. REPOSIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LEVANTADOS INDEVIDAMENTE. EQUÍVOCO DO INCRA NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA QUANDO DA EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA. NEXO CAUSAL NÃO DEMONSTRADO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DENUNCIÇÃO À LIDE. PERDA DO OBJETO. RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO OBRIGACIONAL. CONDENAÇÃO DO DENUNCIANTE NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

- O direito à indenização do depósito judicial indevidamente levantado exige a demonstração do nexo de causalidade entre o ato praticado pelo demandado – CAIXA – e o dano sofrido pelo demandante – INCRA.

- Caracterizado que o dano decorreu de equívoco do INCRA na identificação correta da conta creditada quando da expedição de ordem bancária, afasta-se o nexo causal, imprescindível à responsabilidade. Improcedência do pedido.

- Não sendo a denúncia à lide, na hipótese, obrigatória, a improcedência do pedido principal implica perda do objeto da ação secundária e condenação do denunciante no pagamento dos ônus da sucumbência.

- Recursos improvidos.

**Apelação Cível nº 79.470-SE**

**Relator: Desembargador Federal Alcides Saldanha** (Convocado)

(Julgado em 31 de outubro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA - UNIMED - COEFICIENTE DE HONORÁRIO MÍNIMO**

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. UNIMED. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. COEFICIENTE DE HONORÁRIO MÍNIMO. RESTRIÇÃO ILEGAL. INCIDÊNCIA DO ART. 18, III, L.9.656/98. AGRAVO IMPROVIDO.

- Não obstante o estatuto social da agravante atribua-lhe a denominação de cooperativa, não é razoável, ou melhor dizendo, não é juridicamente admissível, frente à atividade desempenhada pela UNIMED, consubstanciada na venda de planos de saúde para a população com o inegável objetivo de lucro, classificá-la naqueles moldes estabelecidos nos artigos 3º e 4º da L. 5.764/71.

- Cumpre-se evocar a L. 9.656/98, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, pelo aplicável à UNIMED as suas disposições legais.

- A lei acima referenciada veda qualquer tentativa das operadoras de planos de saúde de exigir exclusividade de prestação de serviço por parte do profissional de saúde, consoante disposição inserta em seu art. 18, III.

- A adoção do CH mínimo para os médicos que prestem serviço a mais de uma operadora de planos de saúde traduz-se, segundo entendo, em evidente restrição à liberdade de escolha que a lei confere ao médico, porquanto lhe é permitido trabalhar ou se credenciar com quantas operadoras ou planos de saúde lhe aprouver.

- *In casu*, ressalta evidente a verossimilhança das alegações dos autores, aqui agravados, aliadas à plausibilidade do direito demonstrado, razão pela qual tenho como irreparável a liminar deferida pelo MM. Magistrado *a quo*, sustando a eficácia da deliberação em pauta, até final julgamento, de sorte a obstar eventuais e precipitados desligamentos por parte dos médicos atingidos pela medida, consistente na adoção do chamado CH mínimo, e o esvaziamento dos planos de saúde concorrentes, este o *periculum in mora*.

- Agravo improvido.

**Agravo de Instrumento nº 28.462-CE**

**Relator: Desembargador Federal Frederico Azevedo** (Convocado)

(Julgado em 26 de setembro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
PROCESSUAL PENAL**





**PROCESSUAL PENAL**  
**PRISÃO EM FLAGRANTE - *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO**

**EMENTA:** PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA.

- Conversão da prisão em flagrante em prisão preventiva.
- Decreto fundamentado na garantia da ordem pública.
- Periculosidade do paciente evidenciada. Necessidade de custódia demonstrada.
- Denegação da ordem.

***Habeas Corpus* nº 1.562-PE**

**Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho**

(Julgado em 03 de dezembro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL E PENAL  
HABEAS CORPUS PREVENTIVO - PRISÃO CIVIL - DEPOSITÁRIO INFIEL**

**EMENTA:** PROCESSUAL PENAL. PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. PRISÃO CIVIL DE DEPOSITÁRIO INFIEL EM EXECUÇÃO TRABALHISTA. PENHORA. DESAPARECIMENTO INVOLUNTÁRIO DOS BENS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFIDELIDADE DO DEPOSITÁRIO COAÇÃO ILEGAL.

- Não caracterizada a condição de depositário infiel, tendo a situação fática apontado para o desaparecimento involuntário dos bens, em razão do depositário-paciente ter sido demitido da empresa-reclamada e sido afastado da guarda dos bens penhorados, por motivo a que não deu causa, configura-se constrangimento ilegal.

- A Constituição Federal, que, em seu art. 5º, LXVII, excepciona a prisão por dívida, não encobre situações fáticas onde não esteja devidamente caracterizada a infidelidade do depositário, caso contrário, revestirá o decreto prisional de coação ilegal ou abuso de poder, passível de *habeas corpus*, nos termos do inc. LXVIII do mesmo artigo.

- Precedente do e. TRF-4ª R vislumbrando a não caracterização da infidelidade do depositário, ante o desaparecimento involuntário dos bens penhorados.

- *Habeas corpus* concedido.

***Habeas Corpus* nº 1.525-PE**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro** (Convocado)

(Julgado em 17 de outubro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA  
DE  
DIREITO  
TRIBUTÁRIO**

**TRIBUTÁRIO**  
**MERCADORIA IMPORTADA - LIBERAÇÃO - RISCO DE PERECIMENTO**

**EMENTA:** AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO DA LIMINAR. MERCADORIA IMPORTADA. LIBERAÇÃO. RISCO DE PERECIMENTO. GARANTIA OFERTADA. POSSIBILIDADE DE REFORÇO.

- A liminar do agravo foi indeferida em face da ausência de documento hábil a ilidir dúvida quanto à aplicação da IN 228/2002, que exige a prestação de garantia para liberação da mercadoria importada, e, ainda, porque sobre a caução ofertada não tinha a recorrida se pronunciado.

- O mérito do agravo de instrumento será apreciado após a contraminuta da agravada, cabendo nesta oportunidade sopesar o risco de dano para as partes.

- Considerando-se a natureza perecível da mercadoria importada (trigo) e a existência de garantia prestada, vislumbra-se maior o perigo de dano para a agravante.

- Efeito suspensivo concedido em parte, para liberação do produto apreendido, ressaltando-se, contudo, a possibilidade de ser determinado o reforço de caução após pronunciamento da autoridade fiscal.

- Agravo regimental parcialmente provido.

**Agravo de Regimental no AGTR nº 46.747-CE**

**Relator: Desembargador Federal Castro Meira**

(Julgado em 19 de dezembro de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI 7.689/88**

**EMENTA:** AÇÃO RESCISÓRIA. LEI Nº 7.689/88 (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO). ACÓRDÃO QUE RECONHECEU A INTEGRAL INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DECLARANDO A INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DO ART. 8º DA LEI 7.689/88. PROCEDÊNCIA DA RESCISÓRIA. MULTIPLICIDADE DE PRECEDENTES DO STJ.

- O colendo Superior Tribunal de Justiça modificou acórdão deste Tribunal Pleno, que aplicou a Súmula nº 343/STF à ação rescisória ajuizada contra acórdão que reconheceu ser integralmente inconstitucional a Lei nº 7.689/88, instituidora da contribuição social sobre o lucro das pessoas jurídicas para financiamento da seguridade social, ante a decisão do STF declarando a inconstitucionalidade apenas do art. 8º da mencionada lei (RE 138.284-CE, Rel. Min. Carlos Velloso, DJU 28/08/92, p. 13.456).

- "*Não pode prevalecer declaração de inconstitucionalidade de dispositivos legais quando afastado o vício pelo Supremo Tribunal Federal, sob pena de constituir-se injúria à lógica jurídica, ofendendo os princípios da legalidade e da igualdade tributárias*". (REsp nº 168.947/CE, Rel. Min. Milton Luiz Pereira, julg. em 22/05/2001, publ. DJU de 18/02/2002, pág. 240). No mesmo sentido: REsp nº 184.175/SE, Rel. Min Francisco Peçanha Martins, julg. em 05/12/2000, publ. DJU de 19/02/2001, pág. 149.

- Procedência do pedido de rescisão. Honorários advocatícios fixados em R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Ação Rescisória nº 230-AL**

**Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante**

(Julgado em 09 de abril de 2003, por maioria)



**TRIBUTÁRIO**  
**LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA - ACONDI-**  
**CIONAMENTO EM FUNDO FALSO - PERDIMENTO DOS**  
**BENS**

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA ACONDICIONADA EM FUNDO FALSO, OU DE QUALQUER MODO OCULTA. PERDIMENTO DE BENS. INTENÇÃO DE IMPORTAR MERCADORIAS SEM O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS CONFIGURADA. IRREGULARIDADE DA IMPORTAÇÃO.

- Não cabe aplicar o art. 524, *caput*, do Regulamento Aduaneiro, quando a quantidade dos bens não declarados representa quase a metade das mercadorias importadas.

- À vista do que dos autos consta, é flagrante a intenção da apelada de ocultar mercadoria estrangeira, na tentativa de não pagar os tributos devidos.

- À importação de mercadoria estrangeira condicionada sob fundo falso, ou de qualquer modo oculta, aplica-se a pena de perdimento. Inteligência do inciso XVIII do art. 514 do Decreto nº 91.030/85.

- Autoriza a Fazenda Nacional a tomar as providências cabíveis em face da importação regular.

- Remessa *ex officio* provida. Apelação prejudicada.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 68.270-CE**

**Relator: Juiz Francisco Cavalcanti**

(Julgado em 02 de maio de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**PIS/PASEP E COFINS - DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. PIS/PASEP E COFINS. DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DISFARÇADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ALTERAÇÃO DA LC Nº 70/91 POR LEI ORDINÁRIA. POSSIBILIDADE.

- O prejuízo ocasionado pela decisão judicial a terceiro que não é parte no processo o legitima a interpor recurso (CPC, art. 499). Preliminar rejeitada.

- As alterações feitas nas Leis Complementares nº 07/70 e 70/91 pela Lei nº 9.718/98 são plenamente possíveis, pois o primeiro diploma legal mencionado cuida, na verdade, de matéria a ser disciplinada ordinariamente, podendo, assim, ser modificado por uma simples lei ordinária.

- Com a nova sistemática de pagamento dos referidos tributos, instituída pela Lei 9.718/98, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.990/00 e pela Medida Provisória nº 1.991-15, não há, em princípio, que se falar em substituição tributária disfarçada, pois a hipótese é de mera fixação de alíquotas diferenciadas para as diversas fases do ciclo econômico a que se submetem os derivados do petróleo.

- Agravo de instrumento provido e regimental prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 39.631-PE**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 19 de novembro de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - POSSIBILIDADE DE**  
**ALTERAÇÃO PELO JUDICIÁRIO**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, PELO JUDICIÁRIO, DO VALOR OBTIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE AFERIÇÃO INDIRETA. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. IMPROVIMENTO.

- O mecanismo de aferição indireta do valor de contribuições previdenciárias, previsto no art. 33 da Lei 8.212/91, é suscetível de desconstituição em juízo, total ou parcialmente, mediante embargos do executado.

- Verificado o excesso de execução, não apresenta qualquer irregularidade a postura do magistrado em determinar que a Fazenda Pública proceda ao ajuste do valor da dívida aos termos do dispositivo sentencial, máxime quando ilusória a alegativa de decadência.

- Apelações e remessa *ex officio* improvidas.

**Apelação Cível nº 282.875-RN**

**Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria**

(Julgado em 29 de outubro de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO  
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA - FUNDAÇÃO  
ASSISTENCIAL - EXTINÇÃO**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA. EXTINÇÃO DE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL. DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO ENTRE OS QUOTISTAS. NÃO INCIDÊNCIA.

- Não incide imposto de renda pessoa física na distribuição entre os quotistas do remanescente do patrimônio de fundação assistencial privada, ao ensejo da extinção desta.

- O fato em espécie não configura aquisição de renda ou de disponibilidade financeira.

- Apelação provida.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 70.231-AL**

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima**

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por maioria)

**TRIBUTÁRIO  
PREENCHIMENTO DE GUIA DE IMPORTAÇÃO - MULTA-  
INFRAÇÃO FISCAL**

**EMENTA:** MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. PREENCHIMENTO DA GUIA DE IMPORTAÇÃO. MULTA. INFRAÇÃO FISCAL. DL 37/66. PRELIMINAR REJEITADA.

- É de se confirmar sentença que concedeu a segurança, ao entendimento de que a impetrada não alegou qualquer prejuízo para o Fisco, nem qualquer dificuldade por parte do Fisco em constatar a divergência na guia de importação, quanto ao país de origem.

- Preliminar de nulidade da sentença que se rejeita.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 54.736-CE**

**Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt** (Convocado)

(Julgado em 22 de outubro de 2002, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO**  
**IPI - REGISTRO ESPECIAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO -**  
**IDONEIDADE FISCAL E FINANCEIRA**

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO REGIMENTAL. REGISTRO ESPECIAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO DO IPI. DECRETO Nº 2.637/98. IN-SRF Nº 29/99. SÚMULA 547, STF. INAPLICABILIDADE. IDONEIDADE FISCAL E FINANCEIRA. DEVER GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO COMPROVAÇÃO. INDÍCIO RAZOÁVEL DE FRAUDE. IMPROVIMENTO. PREJUDICIALIDADE.

- É de se reconhecer a inaplicabilidade do enunciado da Súmula 547, STF, quando o obstáculo criado ao exercício da atividade funda-se no dever geral da Administração Tributária aferir a idoneidade do contribuinte.

- Nos termos do Decreto nº 2.637/98 e IN-SRF nº 29/99, o Registro Especial para fins de tributação do IPI pressupõe a idoneidade fiscal e financeira do contribuinte, afastada, na espécie, pelos fortes indícios de fraude na alienação de quotas societárias e constituição de empresa agravante.

- Agravo de instrumento a que se nega provimento. Agravo regimental julgado prejudicado.

**Agravo de Instrumento nº 40.875-PE**

**Relator: Desembargador Federal Alcides Saldanha** (Convocado)

(Julgado em 14 de novembro de 2002, por unanimidade)



**TRIBUTÁRIO  
CONTRIBUIÇÃO - SEGURIDADE SOCIAL - EMPRESA  
AGROINDUSTRIAL**

**EMENTA:** TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÃO. SEGURIDADE SOCIAL. EMPRESA AGROINDUSTRIAL. LEIS 8.212/91 E 8.870/94. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS.

- Os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de ação direta de inconstitucionalidade, são *erga omnes* e *ex tunc*.

- A contribuição de seguridade social das empresas cuja atividade seja agroindustrial é regida pelo art. 22 da Lei 8.212/91. Efeito do controle concentrado de constitucionalidade exercido pela Suprema Corte sobre o § 2º do art. 25 da Lei 8.870/94.

- Persiste o direito da impetrante em ter suas contribuições reguladas pela norma eivada de vício inconstitucional, até o seu reconhecimento através de ADIn, pelos princípios da razoabilidade, boa-fé e segurança das relações jurídicas.

- Precedente desta Egrégia Corte.

- Apelo parcialmente provido.

**Apelação em Mandado de Segurança nº 63.206-AL**

**Relator: Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior**  
(Convocado)

(Julgado em 10 de setembro de 2002, por unanimidade)

**ÍNDICE**  
**SISTEMÁTICO**

**ADMINISTRATIVO**

Agravo de Instrumento nº 38.366-RN ADICIONAL NOTURNO-PAGAMENTOS INDEVIDOS Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira .....	09
Agravo de Instrumento nº 43.627-PE CONCURSO PÚBLICO-TESTE FÍSICO Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .....	10
Apelação em Mandado de Segurança nº 78.106-CE BEM IMPORTADO-LIBERAÇÃO-AÇÃO MANDAMENTAL Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria .....	11
Apelação Cível nº 215.987-CE SERVIDOR PÚBLICO-ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO –PCCS Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima .....	12
Remessa <i>Ex Officio</i> nº 48.843-CE PROMOÇÃO NATAL FELIZ-AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado) .....	13
Remessa <i>Ex Officio</i> nº 51.630-PE SERVIDOR PÚBLICO-SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convocado) .....	14
Apelação em Mandado de Segurança nº 66.584-PB EXTRAÇÃO DE AREIA SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL-SUDEMA-MULTA DIÁRIA Relator: Desembargador Federal Rogério Fialho Moreira (Convocado) .....	15

Apelação Cível 217.155-PB  
DIREITO DO CONSUMIDOR-PREÇO-AFIXAÇÃO EM CADA  
PRODUTO  
Relator: Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior (Convo-  
cado) ..... 17

### **CIVIL**

Apelação Cível nº 207.913-SE  
INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-INScrição DO NOME  
DO DEVEDOR EM ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO  
Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli ..... 21

Apelação Cível nº 309.417-PE  
SFH-CONTRATO-INCIDÊNCIA DA TR  
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 22

### **CONSTITUCIONAL**

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.932-PE  
PIS E COFINS-CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS-BASE DE  
CÁLCULO  
Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira  
Lima ..... 25

Remessa *Ex Officio* nº 304.352-CE  
NACIONALIDADE BRASILEIRA-OPÇÃO-HOMOLOGAÇÃO  
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha ..... 27

### **PENAL**

Apelação Criminal nº 2.597-PE  
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO-CRIME FORMAL  
Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-  
lho ..... 31

*Habeas Corpus* nº 1.546-CE  
 HABEAS CORPUS PREVENTIVO-TRANCAMENTO DE AÇÃO  
 PENAL  
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 33

*Habeas Corpus* nº 1.521-PE  
 DEPOSITÁRIO-SUPOSTA INFIDELIDADE-DEMANDA TRABA-  
 LHISTA  
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira  
 Lima ..... 35

Apelação Criminal nº 2.652-PE  
 ESTELIONATO-PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO  
 PUNITIVA  
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha ..... 36

*Habeas Corpus* nº 1.429-CE  
 EX-PREFEITO-MALVERSAÇÃO DE VERBAS PÚBLICAS  
 Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convoca-  
 do) ..... 38

Recurso Criminal nº 418-PE  
 ESTELIONATO QUALIFICADO-BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO  
 Relator: Desembargador Federal Ricardo César Mandarino  
 Barretto (Convocado) ..... 39

## **PREVIDENCIÁRIO**

Apelação Cível nº 246.129-AL  
 PENSÃO POR MORTE-TRABALHADOR QUE PERDERA A CON-  
 DIÇÃO DE SEGURADO  
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 43

Apelação Cível nº 289.719-PB  
 COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL-ESCRITURA PÚBLI-

CA-AQUISIÇÃO POR HERANÇA DE PARTE DE TERRA  
Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha ..... 44

Apelação Cível nº 270.122-RN  
PENSÃO POR MORTE-CESSAÇÃO AOS 21 ANOS  
Relator: Desembargador Federal Ricardo César Mandarino  
Barreto (Convocado) ..... 45

### **PROCESSUAL CIVIL**

Agravo de Instrumento nº 32.388-PE  
EXECUÇÃO-TÍTULO JUDICIAL-FAZENDA PÚBLICA  
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 49

Apelação Cível nº 301.457-CE  
EMBARGOS DO DEVEDOR-EXCESSO DE EXECUÇÃO  
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 50

Embargos de Declaração na AC nº 290.696-PB  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO-FINALIDADE DE PRÉ-  
QUESTIONAMENTO E REEXAME-INSUFICIÊNCIA  
Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa ..... 51

Agravo de Instrumento nº 35.090-PE  
UFPE-IMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS-MULTA-  
IMPOSSIBILIDADE  
Relator: Desembargador Federal Castro Meira ..... 52

Medida Cautelar nº 1.485-CE  
MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL-ADVOGADO-PROCESSO  
DISCIPLINAR  
Relator: Desembargador Federal Castro Meira ..... 53

Agravo de Instrumento nº 36.522-RN  
EMPRESA DO RAMO DE REFINO DE SAL-ALEGAÇÃO DE PRE-  
JUÍZO AMBIENTAL  
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 55

Apelação Cível nº 183.833-SE  
EMBARGOS À EXECUÇÃO-AVAL-PESSOA MAIOR DE 80 ANOS  
Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira ..... 57

Agravo Inominado na AC nº 277.848-SE  
RECURSO-DECISÃO NEGANDO SEGUIMENTO  
Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães ..... 59

Agravo de Instrumento nº 35.074-CE  
EMBARGOS À EXECUÇÃO-EFEITO DEVOLUTIVO-  
DESCABIMENTO DO REEXAME OBRIGATÓRIO  
Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena ..... 60

Agravo Regimental na Petição nº 3.041-PE  
CONFLITO-ATO DA PRESIDÊNCIA E DECISÕES POSTERIO-  
RES DO RELATOR E DA TURMA  
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano ..... 61

Embargos Declaratórios no Agravo Regimental na Suspensão  
de Segurança nº 5.815-PE  
CONTRIBUIÇÃO PARA O SAT. DANO AO INTERESSE PÚBLI-  
CO DEMONSTRADO. OMISSÃO INEXISTENTE  
Relator: Desembargador Federal Geraldo Apoliano ..... 62

Ação Rescisória nº 3.268-CE  
DISPOSITIVO DE LEI-VIOLAÇÃO-REAJUSTE DE 28,86%  
Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante .... 63

Agravo Regimental na Ação Rescisória nº 3.501-PE  
FGTS-EXPURGOS INFLACIONÁRIOS-MATÉRIA INFRACONSTI-  
TUCIONAL  
Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante .... 64

Conflito de Competência nº 640-PE  
CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA-SUSPEIÇÃO-FORO  
ÍNTIMO  
Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante .... 66

Ação Rescisória nº 3.493-PE  
 CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO-TEMPESTIVIDADE-  
 FGTS-CORREÇÃO MONETÁRIA  
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 67

Agravo Regimental na Ação Rescisória nº 3.205-CE  
 INCONGRUÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA-OBS-  
 TÁCULO AO CONHECIMENTO DA PRETENSÃO RESCISÓRIA  
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 69

Mandado de Segurança nº 76.858-PE  
 MANDADO DE SEGURANÇA-EFEITO SUSPENSIVO-AGRAVO  
 REGIMENTAL  
 Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 72

Apelação Cível nº 79.470-SE  
 RESPONSABILIDADE CIVIL-IN CRA-CAIXA-REPOSIÇÃO DE  
 DEPÓSITOS JUDICIAIS  
 Relator: Desembargador Federal Alcides Saldanha (Convoca-  
 do)..... 73

Agravo de Instrumento nº 28.462-CE  
 AÇÃO CIVIL PÚBLICA-UNIMED-COEFICIENTE DE HONORÁ-  
 RIO MÍNIMO  
 Relator: Desembargador Federal Frederico Azevedo (Convoca-  
 do)..... 75

#### **PROCESSUAL PENAL**

*Habeas Corpus* nº 1.562-PE  
 H A B E A S C O R P U S LIBERATÓRIO-PRISÃO EM FLAGRANTE  
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-  
 lho ..... 79

*Habeas Corpus* nº 1.525-PE  
 H A B E A S C O R P U S PREVENTIVO-PRISÃO CIVIL-DEPOSITÁRIO



## INFIEL

Relator: Desembargador Federal Paulo Machado Cordeiro (Convocado) ..... 80

**TRIBUTÁRIO**

Agravo Regimental no AGTR nº 46.747-CE

MERCADORIA IMPORTADA-LIBERAÇÃO-RISCO DE PERECIMENTO

Relator: Desembargador Federal Castro Meira ..... 85

Ação Rescisória nº 230-AL

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO-INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 8º DA LEI 7.689/88

Relator: Desembargador Federal Ubaldo Ataíde Cavalcante .... 87

Apelação em Mandado de Segurança nº 68.270-CE

LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA-ACONDIIONAMENTO EM FUNDO FALSO-PERDIMENTO DOS BENS

Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti ..... 89

Agravo de Instrumento nº 39.631-PE

PIS/PASEP E COFINS-DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria ..... 91

Apelação Cível nº 282.875-RN

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS-POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO PELO JUDICIÁRIO

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria ..... 93

Apelação em Mandado de Segurança nº 70.231-AL

IMPOSTO DE RENDA-PESSOA FÍSICA-FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL-EXTINÇÃO

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima ..... 94

Apelação em Mandado de Segurança nº 54.736-CE  
PREENCHIMENTO DE GUIA DE IMPORTAÇÃO-MULTA-INFRA-  
ÇÃO FISCAL  
Relator: Desembargador Federal Manoel Erhardt (Convoca-  
do) ..... 95

Agravo de Instrumento nº 40.875-PE  
IPI-REGISTRO ESPECIAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO-IDO-  
NEIDADE FISCAL E FINANCEIRA  
Relator: Desembargador Federal Alcides Saldanha (Convoca-  
do)..... 96

Apelação em Mandado de Segurança nº 63.206-AL  
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-EMPRESA AGROINDUSTRIAL  
Relator: Desembargador Federal Carlos Rebêlo Júnior (Convo-  
cado) ..... 97

**ÍNDICE**  
**ANALÍTICO**

**ADMINISTRATIVO**

ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO – PCCS. SERVIDOR PÚBLICO. INCORPORAÇÃO PELA LEI 8.460/92. DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA ..... 12

ADICIONAL NOTURNO. PAGAMENTOS INDEVIDOS. APURAÇÃO ATRAVÉS DE AUDITORIA. SUSPENSÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO ..... 09

BEM IMPORTADO. LIBERAÇÃO. SITUAÇÃO FÁTICA QUE SE CONSOLIDOU NO TEMPO. AÇÃO MANDAMENTAL ..... 11

CONCURSO PÚBLICO. TESTE FÍSICO. NÃO CONCLUSÃO. FATO EXTRAORDINÁRIO. REPETIÇÃO. POSSIBILIDADE .. 10

DIREITO DO CONSUMIDOR. PREÇO. AFIXAÇÃO EM CADA PRODUTO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. ARTIGOS 6º, III, E 31 DO CPC ..... 17

EXTRAÇÃO DE AREIA SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL. EMBARGO. VALIDADE SOMENTE ATÉ O LICENCIAMENTO PELA SUDEMA, ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE. MULTA DIÁRIA. INEXISTÊNCIA DE *BIS IN IDEM* SE A EMPRESA NÃO RESPEITOU A INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA..... 15

MULTA DIÁRIA. EXTRAÇÃO DE AREIA SEM PRÉVIA LICENÇA AMBIENTAL. EMBARGO. VALIDADE SOMENTE ATÉ O LICENCIAMENTO PELA SUDEMA, ÓRGÃO ESTADUAL COMPETENTE. INEXISTÊNCIA DE *BIS IN IDEM* SE A EMPRESA NÃO RESPEITOU A INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA..... 15

PAGAMENTOS INDEVIDOS. ADICIONAL NOTURNO. APURAÇÃO ATRAVÉS DE AUDITORIA. SUSPENSÃO PELA ADMINIS-

TRAÇÃO PÚBLICA. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO ..... 09

PREÇO. DIREITO DO CONSUMIDOR. AFIXAÇÃO EM CADA PRODUTO. DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR. ARTIGOS 6º, III, E 31 DO CPC ..... 17

REALIZAÇÃO DA PROMOÇÃO NATAL FELIZ. ESTADO DO CEARÁ. AUTORIZAÇÃO. LEI Nº 5.768/71 ..... 13

SERVIDOR PÚBLICO. ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO –PCCS. INCORPORAÇÃO PELA LEI 8.460/92. DIFERENÇAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA ..... 12

SERVIDOR PÚBLICO. SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO. AFRONTA AOS ARTS. 44 E 45 DA LEI 8.112/90. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ..... 14

SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO. SERVIDOR PÚBLICO. AFRONTA AOS ARTS. 44 E 45 DA LEI 8.112/90. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA ..... 14

TESTE FÍSICO. CONCURSO PÚBLICO. NÃO CONCLUSÃO. FATO EXTRAORDINÁRIO. REPETIÇÃO. POSSIBILIDADE .. 10

## **CIVIL**

CONTRATO. SFH. INCIDÊNCIA DA TR. LEI Nº 8.177/91. FATOR DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRESTAÇÕES E SALDO DEVEDOR ..... 22

INCIDÊNCIA DA TR. CONTRATO. SFH. LEI Nº 8.177/91. FATOR DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRESTAÇÕES E SALDO DEVEDOR..... 22

PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SFH. AÇÃO ORDINÁRIA. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓR-

GÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC, SERASA E CADIN).  
NÃO COMPROVAÇÃO ..... 21

SFH. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR  
DANOS MORAIS. INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM  
ÓRGÃOS RESTRITIVOS DE CRÉDITO (SPC, SERASA E CADIN).  
NÃO COMPROVAÇÃO ..... 21

## **CONSTITUCIONAL**

CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. PIS E COFINS. BASE DE  
CÁLCULO. FATURAMENTO. NÃO-CUMULATIVIDADE. PRIN-  
CÍPIO DA ISONOMIA. ART. 5º DA LEI 9.716/98 ..... 25

NACIONALIDADE BRASILEIRA. FILHOS DE PAI OU MÃE BRA-  
SILEIRA, NASCIDO NO ESTRANGEIRO. OPÇÃO. HOMOLO-  
GAÇÃO. ART. 12, I, C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ..... 27

PIS E COFINS. CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS. BASE DE  
CÁLCULO. FATURAMENTO. NÃO-CUMULATIVIDADE. PRIN-  
CÍPIO DA ISONOMIA. ART. 5º DA LEI 9.716/98 ..... 25

## **PENAL**

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ESTELIONATO QUALIFICADO.  
LAPSO TEMPORAL. MARCO TEMPORAL. EXTINÇÃO DA  
PUNIBILIDADE ..... 39

CRIME FORMAL. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO.  
DESNECESSIDADE DE EFETIVO PREJUÍZO. ASSINATURA E  
APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM DOCUMENTO FAL-  
SO. CRIME CARACTERIZADO. ANTECEDENTES. IMPOSSIBI-  
LIDADE DE *PER SI* DE INOCENTAR O AGENTE. APLICAÇÃO  
DA PENA NO MÍNIMO LEGAL ..... 31

DEMANDA TRABALHISTA. SUPOSTA INFIDELIDADE DE DE-  
POSITÁRIO. RECUSA À ACEITAÇÃO DO ENCARGO.

RESPONSABILIZAÇÃO DO NOMEADO. DESCABIMENTO .. 35

ESTELIONATO QUALIFICADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. LAPSO TEMPORAL. MARCO TEMPORAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ..... 39

ESTELIONATO. PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA CALCULADA PELA PENA *IN ABSTRATO*. OCORRÊNCIA. ARGÜIÇÃO DA *EMENDATIO LIBELI* REJEITADA. SENTENÇA QUE AO MESMO TEMPO DECRETA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO E ABSOLVE O ACUSADO. NULIDADE..... 36

EX-PREFEITO. MALVERSAÇÃO DE VERBA RELATIVA A CONVÊNIO FIRMADO ENTRE PREFEITURA E O MS/FNS. HIPÓTESES DOS ARTS. 1º E 2º DO DECRETO-LEI Nº 201/67. PRESTAÇÃO DE CONTAS A SER REALIZADA PERANTE O ÓRGÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA DO *PARQUET* FEDERAL PARA REQUISITAR A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL .... 38

FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. CRIME FORMAL. DESNECESSIDADE DE EFETIVO PREJUÍZO. ASSINATURA E APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO DIGITAL EM DOCUMENTO FALSO. CRIME CARACTERIZADO. ANTECEDENTES. IMPOSSIBILIDADE DE *PER SI* DE INOCENTAR O AGENTE. APLICAÇÃO DA PENA NO MÍNIMO LEGAL..... 31

*HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. CRIMES, EM TESE, DE DESCAMINHO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR. ARTS. 334, 288 E 298 DO CPB. INDÍCIOS DE AUTORIA ..... 33

PRESCRIÇÃO RETROATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA CALCULADA PELA PENA *IN ABSTRATO*. ESTELIONATO. OCORRÊNCIA. ARGÜIÇÃO DA *EMENDATIO LIBELI* REJEITADA. SEN-

TENÇA QUE AO MESMO TEMPO DECRETA A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO E ABSOLVE O ACUSADO. NULIDADE ..... 36

SUPOSTA INFIDELIDADE DE DEPOSITÁRIO. DEMANDA TRABALHISTA. RECUSA À ACEITAÇÃO DO ENCARGO. RESPONSABILIZAÇÃO DO NOMEADO. DESCABIMENTO ..... 35

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. CRIMES, EM TESE, DE DESCAMINHO, FORMAÇÃO DE QUADRILHA E FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PARTICULAR. ARTS. 334, 288 E 298 DO CPB. INDÍCIOS DE AUTORIA ..... 33

## **PREVIDENCIÁRIO**

BENEFÍCIO UNIVERSITÁRIO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL ATÉ OS 24 ANOS. LEI 8.213/91. PENSÃO POR MORTE. CESSAÇÃO AOS 21 ANOS ..... 45

COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. ESCRITURA PÚBLICA. CONFIRMAÇÃO DA HERANÇA DE PARTE DA TERRA EM QUE EXERCEU A ATIVIDADE DE AGRICULTOR. INÍCIO DE PROVA MATERIAL (ART. 55, § 3º, DA LEI Nº 8.213/91) ..... 44

ESCRITURA PÚBLICA. COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL. CONFIRMAÇÃO DA HERANÇA DE PARTE DA TERRA EM QUE EXERCEU A ATIVIDADE DE AGRICULTOR. INÍCIO DE PROVA MATERIAL (ART. 55, § 3º, DA LEI Nº 8.213/91) ..... 44

PENSÃO POR MORTE. CESSAÇÃO AOS 21 ANOS. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL ATÉ OS 24 ANOS. BENEFICIÁRIO UNIVERSITÁRIO. LEI 8.213/91 ..... 45

PENSÃO POR MORTE. TRABALHADOR. PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO ..... 43



TRABALHADOR. PENSÃO POR MORTE. PERDA DA CONDIÇÃO DE SEGURADO ..... 43

### **PROCESSUAL CIVIL**

AÇÃO CIVIL PÚBLICA. UNIMED. OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE. COEFICIENTE DE HONORÁRIO MÍNIMO. RESTRIÇÃO ILEGAL. INCIDÊNCIA DO ART. 18, III, L. 9.656/98 ..... 75

ACÓRDÃO QUE NÃO CONTÉM OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO E REEXAME. INSUFICIÊNCIA ..... 51

ADVOGADO. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. INIDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. PENA DE EXCLUSÃO. MÉRITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR ..... 53

ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO AMBIENTAL. EMPRESA DO RAMO DE REFINO DE SAL. AÇÃO DE NATUREZA EMINENTEMENTE INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA ..... 55

AVAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PESSOA MAIOR DE 80 ANOS. APRESENTAÇÃO DE PAPEL EM BRANCO POR GERENTE DE HONESTIDADE DUVIDOSA. NULIDADE. OCORRÊNCIA ... 57

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JUGADO. TEMPESTIVIDADE. FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALDOS FUNDIÁRIOS. ÍNDICES DIVERSOS ..... 67

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC, ART. 135 .... 66

CONFLITO. ATO DA PRESIDÊNCIA. DECISÕES POSTERIORES DO RELATOR E DA TURMA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVALÊNCIA DAS DECISÕES JUDICIAIS, EM DETRIMENTO DA DECISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO PRESIDENTE DO COLEGIADO. ORIENTAÇÃO PACIFICADA NO TRIBUNAL PLENO .....	61
CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-SAT. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. GRAVE DANO AO INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. OMISSÃO INEXISTENTE .....	62
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS SALDOS FUNDIÁRIOS. ÍNDICES DIVERSOS. CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO. TEMPESTIVIDADE. FGTS .....	67
DISPOSITIVO DE LEI. VIOLAÇÃO. REAJUSTE DE 28,86%. ART. 485,V, CPC. AÇÃO RESCISÓRIA .....	63
EFEITO DEVOLUTIVO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. REEXAME OBRIGATÓRIO. DESCABIMENTO .....	60
EMBARGOS À EXECUÇÃO. AVAL. PESSOA MAIOR DE 80 ANOS. APRESENTAÇÃO DE PAPEL EM BRANCO POR GERENTE DE HONESTIDADE DUVIDOSA. NULIDADE. OCORRÊNCIA ...	57
EMBARGOS À EXECUÇÃO. EFEITO DEVOLUTIVO. REEXAME OBRIGATÓRIO. DESCABIMENTO .....	60
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FINALIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO E REEXAME. INSUFICIÊNCIA. ACÓRDÃO QUE NÃO CONTÉM OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO .....	51
EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO. ELEVAÇÃO DO VALOR EXECUTADO. SENTENÇA <i>ULTRA PETITA</i> .	

NULIDADE, EM PARTE, DA SENTENÇA. REDUÇÃO AOS LIMITES DO PEDIDO. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. PROVA.....	50
EMPRESA DO RAMO DE REFINO DE SAL. ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO AMBIENTAL. AÇÃO DE NATUREZA EMINENTEMENTE INDENIZATÓRIA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA .....	55
EXCESSO DE EXECUÇÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR. ELEVAÇÃO DO VALOR EXECUTADO. SENTENÇA <i>ULTRA PETITA</i> . NULIDADE, EM PARTE, DA SENTENÇA. REDUÇÃO AOS LIMITES DO PEDIDO. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. PROVA .....	50
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. FGTS. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 343/STF. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. PRECEDENTES .....	64
FAZENDA PÚBLICA. PROCESSO DE EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. PRECLUSÃO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL .....	49
FGTS. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. MATÉRIA INFRACONSTITUCIONAL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 343/STF. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. PRECEDENTES .....	64
GRAVE DANO AO INTERESSE PÚBLICO DEMONSTRADO. OMISSÃO INEXISTENTE. CONTRIBUIÇÃO PARA O SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO-SAT. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL .....	62
IMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS. UFPE. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. MULTA. IMPOSSIBILIDADE .....	52
INCONGRUÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA. OBSTÁCULO AO CONHECIMENTO DA PRETENSÃO RESCISÓRIA.	

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO QUE NÃO ACOLHEU A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO DESPACHO DE ABERTURA DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS PELAS PARTES ..... 69

INCRA. RESPONSABILIDADE CIVIL. CAIXA. REPOSIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LEVANTADOS INDEVIDAMENTE. EQUÍVOCO DO INCRA NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA QUANDO DA EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA ..... 73

MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO REGIMENTAL. JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. PERDA DO OBJETO DO *MANDAMUS*. ..... 72

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. ADVOGADO. PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR. INIDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÃO. PENA DE EXCLUSÃO. MÉRITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR ..... 53

OBSTÁCULO AO CONHECIMENTO DA PRETENSÃO RESCISÓRIA. INCONGRUÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE COISA JULGADA. AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO RESCISÓRIA. DECISÃO QUE NÃO ACOLHEU A ALEGAÇÃO DE NULIDADE DO DESPACHO DE ABERTURA DE PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS PELAS PARTES ..... 69

PERDA DO OBJETO DO *MANDAMUS*. MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO REGIMENTAL. JULGAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO ..... 72

PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL. INIDONEIDADE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. PENA DE EXCLUSÃO. MÉRITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DE CONCESSÃO DA MEDIDA CAUTELAR ..... 53

PROCESSO DE EXECUÇÃO. TÍTULO JUDICIAL. FAZENDA PÚBLICA. PRECLUSÃO DE EMBARGOS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL ..... 49

RECURSO. DECISÃO NEGANDO SEGUIMENTO. ART. 557 DO CPC ..... 59

RESPONSABILIDADE CIVIL. INCRA. CAIXA. REPOSIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LEVANTADOS INDEVIDAMENTE. EQUÍVOCO DO INCRA NA IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DA CONTA QUANDO DA EMISSÃO DE ORDEM BANCÁRIA ..... 73

SUSPEIÇÃO. FORO ÍNTIMO. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. DECLINAÇÃO DOS MOTIVOS. CPC, ART. 135 .... 66

UFPE. IMPLEMENTAÇÃO DE DIFERENÇAS SALARIAIS. ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS. MULTA. IMPOSSIBILIDADE ..... 52

### **PROCESSUAL PENAL**

*HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. PRISÃO EM FLAGRANTE. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA ..... 79

*HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. PRISÃO CIVIL. DEPOSITÁRIO INFIEL EM EXECUÇÃO TRABALHISTA. PENHORA. DESAPARECIMENTO INVOLUNTÁRIO DOS BENS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFIDELIDADE DO DEPOSITÁRIO. COAÇÃO ILEGAL ..... 80

PRISÃO CIVIL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL EM EXECUÇÃO TRABALHISTA. PENHORA. DESAPARECIMENTO INVOLUNTÁRIO DOS BENS. NÃO CARACTERIZAÇÃO DA INFIDELIDADE DO DEPOSITÁRIO. COAÇÃO ILEGAL ..... 80

PRISÃO EM FLAGRANTE. *HABEAS CORPUS* LIBERATÓRIO. INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PRISÃO PREVENTIVA ..... 79

## **TRIBUTÁRIO**

CONTRIBUIÇÃO. SEGURIDADE SOCIAL. EMPRESA AGROINDUSTRIAL. LEIS 8.212/91 E 8.870/94. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS ..... 97

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO. INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AÇÃO RESCISÓRIA. PROCEDÊNCIA. LEI Nº 7.689/88 ..... 87

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO PELO JUDICIÁRIO DO VALOR OBTIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE AFERIÇÃO INDIRETA. DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. IMPROVIMENTO ..... 93

DECADÊNCIA. INOCORRÊNCIA. IMPROVIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO PELO JUDICIÁRIO DO VALOR OBTIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MEDIANTE AFERIÇÃO INDIRETA ..... 93

DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO. PIS/PASEP E COFINS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DISFARÇADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ALTERAÇÃO DA LC Nº 70/91 POR LEI ORDINÁRIA. POSSIBILIDADE ..... 91

EMPRESA AGROINDUSTRIAL. CONTRIBUIÇÃO. SEGURIDADE SOCIAL. LEIS 8.212/91 E 8.870/94. CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE. EFEITOS ..... 97

EXTINÇÃO DE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL. IMPOSTO DE RENDA. PESSOA FÍSICA. DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO ENTRE OS QUOTISTAS. NÃO INCIDÊNCIA ..... 94

IMPOSTO DE RENDA. PESSOA FÍSICA. EXTINÇÃO DE FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL. DISTRIBUIÇÃO DO PATRIMÔNIO ENTRE OS QUOTISTAS. NÃO INCIDÊNCIA..... 94

INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO. DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AÇÃO RESCISÓRIA. PROCEDÊNCIA. LEI Nº 7.689/88 ..... 87

INTENÇÃO DE IMPORTAR MERCADORIAS SEM O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS. LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA. ACONDICIONAMENTO EM FUNDO FALSO, OU, DE QUALQUER, MODO OCULTA. PERDIMENTO DE BENS..... 89

IPI. REGISTRO ESPECIAL PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO. DECRETO Nº 2.637/98. IN-SRF Nº 29/99. SÚMULA 547, STF. INAPLICABILIDADE. IDONEIDADE FISCAL E FINANCEIRA. DEVER GERAL DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ..... 96

LIBERAÇÃO DE MERCADORIA ESTRANGEIRA. ACONDICIONAMENTO EM FUNDO FALSO, OU, DE QUALQUER MODO, OCULTA. PERDIMENTO DE BENS. INTENÇÃO DE IMPORTAR MERCADORIAS SEM O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS DEVIDOS ..... 89

MERCADORIA IMPORTADA. LIBERAÇÃO. RISCO DE PERECIMENTO. GARANTIA OFERTADA. POSSIBILIDADE DE REFORÇO ..... 85

MULTA. PREECHIMENTO DE GUIA DE IMPORTAÇÃO. INFRAÇÃO FISCAL. DL 37/66. PRELIMINAR REJEITADA ..... 95

PIS/PASEP E COFINS. DISTRIBUIDORAS DE PETRÓLEO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. DISFARÇADA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ALTERAÇÃO DA LC Nº 70/91 POR LEI ORDINÁRIA. POSSIBILIDADE ..... 91

PREENCHIMENTO DE GUIA DE IMPORTAÇÃO. MULTA. INFRAÇÃO FISCAL. DL 37/66. PRELIMINAR REJEITADA ..... 95

RISCO DE PERECIMENTO. MERCADORIA IMPORTADA. LIBERAÇÃO. GARANTIA OFERTADA. POSSIBILIDADE DE REFORÇO ..... 85